



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 7- 17.907/2024

1Doc

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/11/2024 às 15:50:43

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

### Envio de DFD | Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Prezados,

Segue TR com os devidos ajustes.

Atenciosamente.

—  
Gabriel Orbeli França  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_n\_012\_2024\_Contratacao\_de\_empresa\_para\_fornecimento\_de\_aparelhos\_de\_ar\_condicionac



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2024-1 – SEADM**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. As justificativas da contratação constam do item 3 – Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 18, § 1º, inc. I), do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 3.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório: adequar os ambientes do Município, seja os já existentes seja os que possam ser criados/adaptados; promover a saúde aos usuários (servidores, alunos, pacientes, cidadãos e visitantes em geral), bem como proporcionar-lhes bem-estar e conforto; instituir ambientes aptos para a realização das políticas públicas e as ações governamentais do Município, a fim de cumprir seus objetivos e exercer a sua competência; gerar economia de energia e de recursos ambientais; fazer gestão, aumentar e valorizar os patrimônios do Município; gerar economia no valor final dos produtos e serviços, com o seu agrupamento feito quando necessário, e gerar economia também operacional, no que diz respeito aos processos (referentes à quantidade de vezes necessárias para realizar cotações, solicitar pareceres ou realizar publicações); contratar empresas habilitadas técnicas e juridicamente para o fornecimento dos itens e a prestação de serviços, conforme o caso, a fim de que as solicitações sejam atendidas com a qualidade pretendida e dentro do prazo razoável e estipulado no instrumento pactuado; e, por tudo isso, realizar os pagamentos pactuados às empresas contratadas no prazo correto, quando realizado o serviço conforme o solicitado.
- 3.2. Com relação ao processo licitatório em si, prevê-se a realização de um certame com 8 (oito) lotes, sendo que 7 (sete) serão para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e 1 (um) para os serviços de instalação, remoção e transferência. As quantidades dos itens variam e são previstas para um ano e

para atender a 8 (oito) secretarias municipais mais o Gabinete do Prefeito. Ainda, sobre as quantidades há previsão de pequenas quantidades de “sobra” para alguma eventualidade durante o período de execução da contratação. No processo, o Município irá assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e a não realização de contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, o que podem, respectivamente, ensejar em falhas na execução da contratação e em responsabilização em âmbitos administrativo e penal.

- 3.3. Por fim, anota-se que para a obtenção destes resultados é viável a realização de contratação por meio de ata de registro de preços, haja vista a necessidade que o Município tem de adquirir os itens conforme a sua demanda.
- 3.4. A solução, portanto, é a de contratação de empresas para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e, também, dos serviços de sua instalação e, conforme a necessidade do Município, de remoção e transferência dos que já estiverem instalados para diversos prédios da Prefeitura.
- 3.5. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lotes de 1 a 7 – Fornecimento de aparelhos:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	001	7	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>9.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 400 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 870w, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em plástico e chapa de aço galvanizado; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 650/780 x 470/550 x 230/450 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/900 x 250/300 x 180/350 mm (largura x altura x

				profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.
002	002	75	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>12.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 1160w, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em plástico e chapa de aço galvanizado; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 650/900 x 480/650 x 230/450 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/900 x 250/300 x 180/350 mm (largura x altura x profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.
003	003	32	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>18.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 700 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 1160w, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em plástico e chapa de aço galvanizado; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 650/900 x 480/650 x 250/450 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/900 x 250/300 x 180/350 mm (largura x altura x

				profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.
004	004	12	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>24.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 870 a 1.020 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 48kwh/m, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em plástico e chapa de aço galvanizado; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 650/960 x 480/700 x 250/320 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/1080 x 250/330 x 180/350 mm (largura x altura x profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e com a NBR 16401-1.
005	005	15	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>29.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 1.250 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 3.100w, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em ABS; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 620/1200 x 550/950 x 250/650 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/1300 x 230/450 x 180/350 mm (largura x altura x profundidade); com utilização do

				gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e com a NBR 16401-1.
006	006	65	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split hi-wall; com capacidade de <b>36.000 BTU/h</b> (mínima); com tecnologia Inverter; operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 1.250 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 3.100w, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em ABS; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 620/1200 x 550/950 x 250/650 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/1300 x 230/450 x 180/350 mm (largura x altura x profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e com a NBR 16401-1.
007	007	5	Unidade	<b>Aparelho de ar-condicionado</b> tipo split piso teto; com capacidade de <b>42.000 BTU/h</b> (mínima); operação: ciclo frio; vazão de ar de no mínimo 1300 m <sup>3</sup> /h; com filtro do tipo lavável; voltagem: 220V, 60Hz, monofásico; com consumo aproximado de no máximo de 76 kwh, classificação energética (selo Procel) A; Funções: refrigeração e ventilação, ajuste de temperatura e velocidade do ventilador; com baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; gabinete confeccionado em ABS; unidade externa deverá medir aproximadamente entre 620/1200 x 550/1300 x 250/650 mm (largura x altura x profundidade) e a unidade interna 750/1800 x 200/700 x 180/800 mm (largura x altura x profundidade); com utilização do gás R410A; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções em português e

				certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.
--	--	--	--	---

3.6. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de prestação de serviços, sendo:

Lote de 8 – Prestação de serviços manejo (instalação, remoção e transferência):

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
008	001	85	Serviço	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 9.000 BTU a 12.500 BTU.
	002	35	Serviço	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 18.000 BTU a 21.000 BTU.
	003	30	Serviço	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 24.000 BTU a 29.000 BTU.
	004	70	Serviço	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 30.000 BTU a 36.000 BTU.
	005	10	Serviço	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 42.000 BTU a 48.000 BTU.
	006	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 9.000 BTU a 12.000 BTU.
	007	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 18.000 BTU a 21.000 BTU.
	008	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 24.000 BTU a 29.000 BTU.
	009	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 30.000 BTU a 36.000 BTU.
	010	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 42.000 BTU a 48.000 BTU.
	011	6	Serviço	Remoção de aparelhos de ar-condicionado tipo janela; com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
	012	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 9.000 BTU a 12.000 BTU.
	013	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 18.000 BTU a 21.000 BTU.
	014	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-

				condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 24.000 BTU a 29.000 BTU.
	<b>015</b>	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 30.000 BTU a 36.000 BTU.
	<b>016</b>	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall; com capacidade de 42.000 BTU a 48.000 BTU.
	<b>017</b>	6	Serviço	Transferência de aparelhos de ar-condicionado tipo janela; com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. São obrigações da(s) contratada(s) para os lotes 1 a 7:**

4.1.1. A licitante vencedora obrigará-se a: Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, num prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falha e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2. Efetuar a entrega dos produtos dos lotes de 1 a 7 no prazo de 10 (dez) dias úteis.

##### **4.2. São obrigações da(s) contratada(s) para os lotes 8:**

4.2.1. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio;

4.2.2. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio

4.2.3. Possuir:

4.2.3.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – Crea competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;

4.2.3.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido

pelo órgão competente, detentor de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços.

- 4.2.3.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando serviços compatíveis com este Termo de Referência: instalação, transferência e remoção de ar-condicionado.
- 4.2.3.4. No mínimo um profissional com formação em engenharia mecânica, técnico em refrigeração ou técnico em instalações e manutenção de ar-condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao órgão profissional competente quando da execução dos serviços.
- 4.2.4. Emitir relatórios técnicos do serviço executado, atestado por profissional técnico qualificado e capacitado com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Técnico em Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.
- 4.2.5. Os serviços solicitados deverão ser realizados em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, inclusive em fins de semana e feriados nos locais em que houver representante do Município, a partir do Pedido enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.2.6. **Para o lote 8 (para os itens de serviços de instalação):**
- 4.2.6.1. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 (três) metros em conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento
- 4.2.6.2. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.2.6.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.2.6.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.2.6.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.

4.2.6.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.

4.2.7. **Para o lote 8 (para os itens de serviços de remoção):**

4.2.7.1. Após a remoção, desligar o aparelho de ar-condicionado e disponibilizá-lo no local/prédio onde estava instalado, a fim de que seja posteriormente retirado pela unidade competente.

4.2.7.2. Fornecer mão de obra qualificada para remoção do condicionador de ar.

4.2.8. **Para o lote 8 (para os itens de serviços de transferência):**

4.2.8.1. Retirar o aparelho de ar-condicionado, conforme normas de segurança vigente;

4.2.8.2. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 (três) metros em conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.

4.2.8.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).

4.2.8.4. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).

4.2.8.5. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.

4.2.9. A empresa contratada deverá instalar, transferir ou remover os aparelhos de ar-condicionado em qualquer prédio/equipamentos da Prefeitura do Município de Cajati.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A(s) empresa(s) contratada(s) se submeterá(ão) a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município ou as pessoas que consumirem os produtos.

- 5.2. A(s) empresa(s) se responsabiliza(m) pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos ou pela prestação de serviços.
- 5.3. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.4. Os produtos e os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.5. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.5.1. **Provisoriamente**, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.5.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.4.
- 5.5.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou da prestação de serviços ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.5.4. Se no recebimento do objeto for constatado o defeito ou vício, em desconformidade com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 5.6. A partir de aceito(s) o(s) produto(so) ou o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.5.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 30 (trinta) dias corridos.
- 5.7. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

- 5.8. Tanto para o fornecimento de produtos (lotes de 1 a 7) quanto para a prestação de serviços (lote 8) a(s) empresa(s) receberá(ão) o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.
- 5.9. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.9.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) manter atualizados os seus dados de contato, a fim de possibilitar contato fácil e rápido entre a Contratante e a Contrada.
- 5.10. Os produtos deverão ser entregues (para os lotes de 1 a 7) na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais – Almojarifado Central, de segunda a sexta, em dias úteis, no período vespertino, das 13h30 às 17h.
- 5.11. A prestação de serviços (lote 8) deverá ser feita em quaisquer prédios públicos do Município de Cajati, a combinar com os setores solicitantes.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local, em conformidade com o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura.
- 7.2. Para o pagamento, a(s) empresa(s) deverá(ão) estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias, devendo entregar a documentação comprobatória a critério da fiscalização.

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

#### **9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.100.633,69 (um milhão e cem mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

#### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. Para atender essa contratação, a indicação da adequação orçamentária será feita pela Secretaria de Finanças e Tributação no momento da solicitação do item (seja o produto ou a prestação de serviços) por parte da unidade requisitante.

Cajati, na data da assinatura.

Gabriel Orbeli França  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE4B-0104-66B3-2850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/11/2024 15:51:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE4B-0104-66B3-2850>